

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 358/85

INTERESSADA: LOURDES JÁBALI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Língua Portuguesa na FCL de Avaré.

RELATOR : Cons. Jorge Nagle

PARECER CEE Nº 1656/85 - CTG- Aprovado em 30/10/85

HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, mantida pela Fundação Regional Educacional de Avaré, indica Lourdes Jabali para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Língua Portuguesa junto ao Departamento de Letras, no Curso de Letras, em substituição à Professora Vera Lúcia Cassiano Neves (Parecer CEE nº 1512/82), afastada em 25 de fevereiro de 1985.

FUNDAMENTAÇÃO

Lourdes Jabali é licenciada em Letras Anglo-Germânicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas e licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

No Curso de Licenciatura em Letras Anglo-Germânicas estudou a disciplina Língua Portuguesa, num total de 285 horas.

Concluiu o Curso de Especialização em Português, com 360 horas, pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Pela União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto concluir:

- Curso de Especialização na Área de Comunicação e Expressão- Letras- "Morfologia", com 187 horas de aula.

- Curso de Especialização na Área de Comunicação e Expressão- Letras- "Teoria da Comunicação", com 182 horas de aula.

- Curso de Especialização na Área de Comunicação e Expressão- Letras- "Teoria Sintática", com 186 horas de aula.

- Curso de Especialização na Área de Comunicação e Expressão- Letras- "Gramática Gerativa", com 182 horas de aula.

- Curso de Aperfeiçoamento na Área de Comunicação e expressão- Letras- "Fonética Articulatória", com 92 horas de aula.

Foi aprovada em concurso público para provimento de cargo de Professor III de Português, em 1980.

De acordo com a grade horária apresentada, Lourdes Jabá li leciona 25 aulas semanais, sendo, portanto, a carga horária aceitável.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Lourdes Jabali para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Língua Portuguesa, vinculada ao Departamento de Letras, no Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 22 de agosto de 1985

a) Consº. Jorge Nagle Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Gomes Romeo, Robert Henry Srouf, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.10.85

a) Consº. Alpíolo Lopes Casali

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE